LEI Nº. 4.355 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.03.12.365.0105.2.118 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(3464) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 46.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL
(752) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R$ 46.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com estagiários da Secretaria de Município da Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
09/06/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1